



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
(RH8)

Julho, 2023

© Algarvensis Geoparque, 2020



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2019. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	Sim 11/08/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Sim 30/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O âmbito e o alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos; - Deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança de populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas em ambos os Planos; - Não obstante se mantenha a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, deve ser acautelada a coordenação entre o PGRH e o PGRI atendendo a que analisam temas formalmente separados "planeamento e gestão de recursos hídricos" e "gestão de risco de inundação", o que se afigura ainda mais premente face à concretização pendente de algumas medidas de mitigação do risco previstas na 1ª geração dos PGRI; - O RFCD, ao nível da análise do risco de inundação, deve contemplar a necessidade de concretização de medidas estratégicas e estruturais e de ordenamento do território, dando vários exemplos específicos; - Acautelar um reforço dos mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente nos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses; não há uma referência explícita à problemática da segurança de barragens; - A análise e tratamento da área temática "Gestão de Riscos " deve ser articulada com a "Avaliação Nacional de Risco", documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019; - Os critérios de avaliação dos FCD devem considerar de que forma os PGRH e PGRI promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas e de que forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por tsunamis ou com origem em outros fenómenos extremos; 	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>- O Relatório Ambiental deverá indicar de que modo as preocupações expressas no parecer emitido pela ANEPC foram integradas na AAE, especialmente no que concerne ao modo como o PGRH e o PGRI têm em consideração os riscos existentes e propor medidas a nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.</p> <p>Propõem novos indicadores, nomeadamente: habitantes em áreas vulneráveis a inundação (nº); edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (nº); área sujeita a cartografia de risco de cheia/inundação (ha); medidas implementadas na defesa contra risco de cheia / inundação (nº)</p>	
Câmara Municipal de Albufeira	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <p>- Os Documentos Estratégicos (anexo I) não contemplam o âmbito local, por isso, devem ser incluído o "Plano Geral de Drenagem de Albufeira" e o "Plano de Monitorização Hidráulica e Ambiental e Sistemas de Aviso da Drenagem Urbana do Concelho de Albufeira".</p> <p>- O "Programa da Orla Costeira Odeceixe - Vilamoura" não deverá constar da lista dos Documentos Estratégicos, já que estando em elaboração não se encontrará suficientemente escrutinado.</p> <p>- É ainda salientada a necessidade de retificar (pág. 17 do Anexo I) a referência ao POOC Caminha - Espinho na coluna "Enquadramento - Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos".</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Câmara Municipal de Faro	Sim 10/07/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Sim 04/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <p>- No QRE (quadro 4.1) incluir o PNEC 2030 no FCD - Recursos Naturais e Culturais;</p> <p>- Ter em conta a Estratégia para uma Proteção Civil Preventiva no FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade;</p> <p>- Relacionar a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI) com o FCD - Riscos e Vulnerabilidades;</p> <p>- Associar a QEAS 5 - Assegurar a preservação da biodiversidade, a provisão de bens e os serviços dos ecossistemas ao FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade;</p> <p>- Associar a QEA6 - A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes ao FCD - Governança.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Departamento Marítimo do Sul	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <p>- Incluir no quadro 4.8, como entidades a consultar, a Direção Geral da Autoridade Marítima (nível nacional), Departamento Marítimo do Sul (nível regional) e capitánias dos Portos de Tavira, Olhão, Faro, Portimão e Lagos (nível local)</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 29/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. Contudo, salientam algumas notas:</p> <p>- É sugerida a alteração do 3º parágrafo da pág. 4 pelo facto de especificar exclusivamente os efeitos negativos;</p> <p>- Discordância quanto à área de abrangência do PGRI (5º parágrafo da pág. 2);</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> - Entendimento de que a consulta às ERAE sobre o RFCD é feita em tempo extemporâneo por não estar concluído o processo de definição das QSIGAS (3º ciclo PGRH), em consulta pública até 15 de setembro; - Completar o 1º parágrafo da pág. 13, por forma a considerar, para além da implementação das medidas, a avaliação do estado das massas de água; - Entendimento de que o nº de QSIGAS é excessivo, não assumindo assim um cariz de importância fundamental; - Considera não ser exata a informação que consta do penúltimo parágrafo da pág. 15. No que concerne aos indicadores, propõem as seguintes alterações: - Lista num quadro anexo os normativos legais a nível nacional e regional relevantes para o Relatório dos FCD dos PGRH e PGRI, relacionáveis diretamente com a Agricultura; - O QRE deve incluir a "Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, DGADR, 2014", que continua em vigor, o PROT Algarve e o Regime Jurídico da RAN (que constam do Anexo I - Documentos Estratégicos); - Identificar as inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSiGA) e PGRI, por considerar que a seleção das QEAS, suportada por um único critério (domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar - 1º parágrafo da pág. 21), é pouco robusto; - A ausência das QAL "bens materiais" e "paisagem" determinou que ficassem de fora das QEAS preocupações paisagísticas e bens materiais muito relevantes para o desenvolvimento harmonioso do território; - Incluir de forma evidente nos FCD a questão relevante da preservação do solo, que tem um efeito significativo positivo no ambiente, questão esta que deverá estar considerada nos Objetivos/Critérios de avaliação dos FCD "Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade" e "Recursos Naturais e Culturais", assim como no QRE, através do Decreto-Lei da RAN; - Os objetivos dos FCD "Recursos Naturais e Culturais", "Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade" e "Riscos e Vulnerabilidades" devem considerar os aproveitamentos hidroagrícolas, por constituírem infraestruturas que contribuem positivamente para atenuar os efeitos da escassez de água, para reduzir potenciais prejuízos associados às cheias e contribuir para o desenvolvimento da economia e da segurança alimentar. 	<p>documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades. A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Sim 11/08/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. No entanto, propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consideram que os Objetivos/Critérios de avaliação e os respetivos indicadores temáticos correspondentes a cada FCD estão bem desenvolvidos, com exceção do FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Económica, o qual deveria ser mais trabalhado face à importância da água numa região em que é crescentemente disputada pelos diversos setores da economia e em a sua oferta tem vindo a reduzir-se devido a consecutivos anos de escassa precipitação. 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		- No Anexo I – Documentos Estratégicos propõem a inclusão do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve e do DL 276/2009 - Valorização Agrícola de Lamas. Sugerem um novo indicador: monitorização das espécies invasoras no FCD: Recursos Naturais e Culturais.	Os aspetos mencionados são aprofundados no Relatório Ambiental.
Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	Sim 22/07/2020	De forma geral, concordam com o documento. No entanto, propõem que o FCD - Recursos Naturais e Culturais deve ser desagregado em dois, por forma a facilitar, nas fases subsequentes, a organização dos conteúdos e a análise por parte das ERAE, com competências específicas nas matérias, sendo proposta a adoção de um título mais abrangente, dando como exemplo "Sistemas Ecológicos e Outros Recurso Naturais".	O número de FCD considerados na avaliação foi limitado por forma a garantir que o exercício de AAE se focava nos aspetos mais relevantes.
Região de Turismo do Algarve	Sim 29/07/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Turismo de Portugal	Sim 20/07/2020	Concordam com o documento e apenas acrescentam da necessidade de eliminar a referência que consta do quadro 4.7 quanto à articulação com o Reino de Espanha.	-

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Parecer favorável do Relatório Ambiental Preliminar da RH8, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Quadro de Referência Estratégico (QRE), que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; • Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; • Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; • Do ponto de do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, 	O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água;</p> <ul style="list-style-type: none"> A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água. 	
Questões relacionadas com o Plano			
		<p>Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta;</p>	<p>Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo</p>
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos. <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes</p>	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		instrumentos , sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.	
		Questões relacionadas com os Planos	
		<ul style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas. Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real e que também a AAE é parcialmente omissa a esse respeito. 	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC. O PGRI apresenta no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas. A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.
Participação Autónoma	04/022023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com os Planos	
		Eu gostaria de notar que as medidas PTE3P01 e PTE4P01, que refletem os objetivos operacionais OO5.1 e OO5.2 do objetivo estratégico OE5, poderá ser mal interpretado pelos agentes responsáveis por implementar as medidas. Estando implícito neste documento a	De acordo com os objetivos da Diretiva Quadro da Água, todas as massas de água devem atingir o bom

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>limpeza de espécies exóticas e demolição de obstáculos para naturalizar os rios e ribeiras podendo acelerar a passagem e causar mais problemas.</p> <p>Adicionalmente, estas medidas que visam a reabilitação dos Rios e Ribeira do Algarve, não parece que estão a par com as estratégias europeias de mitigação das inundações e secas causadas pelo futuro impacto do aquecimento global. No meu parecer leigo, distinguem-se estratégias de melhoramento de zona de alagamento, criação de barreiras naturais ao longo das linhas de água, criação de parques e jardim permeáveis, de maneira a conter a água nos leitos durante mais tempo e a alimentar as águas subterrâneas.</p> <p>O documento da UE referente a barreiras obsoletas parece referir-se a sistemas maiores típicos do norte da Europa. No caso do Algarve, o mapa no link seguinte mostra pouca obstrução nos rios e ribeiras locais.</p> <p>https://www.eea.europa.eu/themes/water/european-waters/water-use-and-environmental-pressures/tracking-barriers-and-their-impacts</p> <p>O documento “Adapting to rising river flood risk in the EU under climate change” revê as estratégias necessárias para a prevenção de inundações nestes sistemas de maior capacidade hidráulica.</p> <p>https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/b81de496-9653-11ea-aac4-01aa75ed71a1/language-en</p> <p>Para o contexto algarvio talvez seja mais justo pensar-se em medidas de retenção de água ao longo das ribeiras secas. Como descrito no site https://ec.europa.eu/environment/water/adaptation/ecosystemstorage.htm que apresenta diversas publicações.</p> <p>Nos casos mais urgentes em situação de inundação como aconteceu este ano na rua de São Luiz em Faro ou na Rua Vasco da Gama em Quarteira, já deveria ter sido considerado a permeabilidade destes locais que em tempos foram ribeiros. Porém, estas são situações que mostram a falta de planeamento urbano a longo prazo e que são evidenciadas pelos meios de comunicação, quando na realidade deveríamos de nos focar num plano estratégico maior que considere uma maior adaptação regional que contribua para a produção agrícola local, para o turismo da natureza e para a redução do custo do nível de vida para as comunidades do barrocal e interior algarvio.</p>	<p>estado/potencial daí que os PGRH incluam medidas que contribuem para serem atingidos estes objetivos.</p> <p>A eliminação de espécies exóticas invasoras e a demolição de infraestruturas obsoletas que impeçam ou limitem o <i>continuum fluvial</i> são algumas das medidas previstas no PGRH.</p> <p>Na RH8 é significativo o número de barreiras que impedem o continuum fluvial e de espécies exóticas invasoras daí a importância de serem implementadas medidas. A implementação de medidas que visam contribuir para os objetivos definidos na DQA e na Estratégia Europeia da Biodiversidade 2030 é suportada em estudos específicos.</p> <p>As medidas a adotar para o controlo de cheias não se restringem à construção de barreiras e criação de reservatórios, razão pela qual o PGRI propõe as designadas medidas verdes.</p> <p>As intervenções suportadas em técnicas de engenharia natural e as medidas verdes estão previstas no PGRH e no PGRI e são reforçadas e recomendadas no RA como modelos de medidas e formas de intervenção preferenciais.</p>
	05/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Participação Autónoma		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		O Ribeiro Meirinho tem a água poluída. O Ribeiro de Algoz tem a água poluída.	A classificação do estado das massas de água tem em consideração dados de monitorização físico-químicos.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	10/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Questões relacionadas com os Planos	
		No entanto, salientam a importância em mencionar, no PGRI, nos Planos de Emergência Internos, o bom planeamento para a salvaguarda da população com mobilidade condicionada e com maior risco e de sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações. Relativamente ao PGRH destacam a importância em diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água, e em promover a eficiência hídrica. Referem a importância de articulação institucional entre as entidades relevantes.	As preocupações manifestadas estão refletidas nos planos, com exceção para a população com mobilidade reduzida, estando previstas medidas relativas à sensibilização da população em geral para a eficiência hídrica e os riscos associados a inundações e contaminações.
Participação Autónoma	13/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		What happens if our boreholes are empty? Takes Iberdrola the responsibility and pays for alternative water supply? The politic should adress this issue to Iberdrola.	A alteração dos níveis freáticos e, consequentemente, do nível de água em poços e furos é resultado das extrações de água efetuadas. A Iberdrola não é responsável pelas captações de águas subterrâneas.
Brisa	21/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Questões relacionadas com os Planos	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Verificaram que não têm a obstar relativamente ao PGRH e PGRI. Salientam, no entanto, que tratando-se as autoestradas da concessão BCR de infraestruturas existentes, este tipo de estudos deve ter em conta, na definição das Bacias Hidrográficas, a não afetação do normal funcionamento dos órgãos de drenagem, a estabilidade dos taludes, as obras de arte, entre outros elementos associadas à Concessão.	<p>O PGRH teve em consideração a existência deste tipo de infraestruturas, tendo identificado nas pressões hidromorfológicas as pontes e viadutos.</p> <p>O PGRI na avaliação do risco de inundações teve em conta estas infraestruturas, tendo procedido à avaliação da sua possível afetação pelos eventos considerados.</p>
Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P	23/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Como o IMT não integra o conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas no âmbito da AAE, reencaminhou para as entidades que detêm a gestão das vias rodoviárias e ferroviárias abrangidas pela área objeto de estudo, para conhecimento e eventuais contributos.	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Município de Monchique	22/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		<p>Apesar de não existir uma intervenção específica para o concelho de Monchique, a entidade propôs uma listagem de intervenções que se enquadram com a medida PTE1P10M03:</p> <p>A - Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais:</p> <p>a) Construção das redes de águas na Estrada da Fóia (Corte Pereiro/Belém);</p> <p>b) Remodelação das redes de abastecimento e drenagem das águas residuais e construção de estação Elevatória na urbanização de Belém;</p> <p>c) Remodelação de troço de águas residuais nas Caldas de Monchique (Idalina/Forno);</p> <p>d) Construção da rede de águas residuais Gingeira/Rebolos;</p>	<p>Parte das intervenções propostas em A estão integradas na medida PTE1P01M13_RH8 - <i>Melhoria do sistema de saneamento no concelho de Monchique, através da remodelação e alargamento da rede de drenagem, incluindo a construção de estações elevatórias e da ETAR da Umbria (freguesia de Alferce)</i>, previstas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH, também tendo enquadramento nos eixos das medidas previstas no 3.º ciclo de planeamento do PGRH para se atingirem os objetivos que foram definidos para as massas de água da região.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>e) Construção de rede de águas de abastecimento e águas residuais no Semeideiro - ligação ao centro de meios aéreos;</p> <p>f) Construção de Troço Pluvial em S. Roque, incluindo demolição e contenção de ruína.</p> <p>B - Sustentabilidade das captações de água, minimização de riscos de inundação e adaptação às alterações climáticas e de recuperação de custos dos serviços de águas:</p> <p>a) Instalação de energia nas captações Penedo do Buraco/Portela das Eiras;</p> <p>b) Infraestruturas ambientais resilientes: replicação de solução de recarga artificial de aquíferos;</p> <p>c) Atualização do cadastro das redes de abastecimento/saneamento;</p> <p>d) Elaboração de cartas de definição de linhas de água dentro dos perímetros urbanos das freguesias de Marmeleite e Alferce;</p> <p>f) Inclusão de duas novas captações nos perímetros de proteção das captações destinadas ao abastecimento público, no âmbito do Decreto-Lei nº382/99, de 22 de setembro;</p> <p>g) Definição da proteção das captações de águas destinadas ao abastecimento público em termos quantitativos;</p> <p>h) Materialização de todas as medidas de proteção com vista à salvaguarda das captações e atribuição de concessão;</p> <p>i) Renovação de parque de contadores domiciliários e respetivos ramais;</p> <p>j) Aumento da resiliência dos espaços verdes às alterações climáticas;</p> <p>k) Aumento da eficiência de rega nos espaços públicos.</p> <p>C - Intervenções em linhas de água/requalificação de espaços ribeirinhos/proteção contra cheias e inundações:</p>	<p>As restantes intervenções referidas em A no âmbito do saneamento de águas residuais têm enquadramento nas medidas PTE1P10M03_SUP_RH8_3Ciclo - <i>Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento</i>, mas devem ser individualizadas em medidas específicas concretas logo que se disponha de informação adicional mínima (investimento, fonte de financiamento, programação e massas de água beneficiadas), aquando da avaliação intercalar do programa de medidas.</p> <p>As intervenções selecionadas em B nem todas têm como objetivo a melhoria das massas de água logo não são enquadráveis no PGRH, nomeadamente as alíneas a), c) d) i) e j). Quanto às restantes existem várias medidas de eficiência hídrica e da delimitação dos perímetros de proteção das captações para abastecimento público.</p> <p>As intervenções em C, até serem definidas de forma mais concretas e materializadas em medidas específicas, têm enquadramento em várias medidas regionais.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>a) Reabilitação do troço urbano da ribeira de Monchique (ribeira do Ambrósio), incluindo reforço do túnel com vista à diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e o caudal, reduzindo a perigosidade hidrodinâmica;</p> <p>b) Implementação de medidas que promovem maior taxa de infiltração a montante e nas linhas de água secundárias.</p>	
Associação Pró Barrocal Algarvio	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		<p>Este é o contributo da PROBAAL (Associação Pró Barrocal Algarvio) - para a defesa do Ambiente, com o NIPC 504928988, relativamente à consulta pública os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI).</p> <p>A vulnerabilidade do nosso abastecimento público e privado de água deve ser a mais elevada na agenda, com as necessidades dos cidadãos comuns garantidas, e protegidas, à frente dos lucros das grandes empresas.</p> <p>Em esta região, é necessário que todos nós tomemos medidas radicais, apoiadas pela legislação e que esta seja implementada e cumprida.</p> <p>Aquíferos</p> <p>A proteção das fontes de água subterrâneas deve continuar a ser uma prioridade; tanto em termos de preservação das áreas de captação (REN - Reserva Ecológica Nacional - para a proteção e recarga dos aquíferos), como para a qualidade da água, através da prevenção da contaminação destas reservas subterrâneas. Exigimos uma maior proteção das Zonas de Máxima Infiltração (para aquíferos), uma vez que estas áreas valiosas recolhem as nossas águas subterrâneas para utilização futura. As leis existentes parecem não ser equitativas, uma vez que muitas áreas ZIM estão a ser autorizadas a ser destruídas para projetos energéticos e similares. O vazio legal de "interesse público" é utilizado nestes casos, mas insistimos que as reservas de água ocupam um lugar mais elevado no que diz respeito ao interesse público.</p>	<p>Na gestão da água existe uma preocupação em relação á proteção dos recursos hídricos, em particular aos subterrâneos como uma reserva estratégica para que possamos ser mais resilientes em períodos de seca. Nesse sentido existem várias medidas definidas no PGRH para melhoria e proteção das massas de água subterrânea.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Os aquíferos da região de Faro e Luz de Tavira estão identificados como estando em situação vulnerável e devem ser tomadas medidas urgentes para descobrir as suas causas e corrigi-las, eventualmente através da limitação da extração e contaminação por produtos de síntese como fertilizantes e herbicidas por parte da agroindústria.</p> <p>Além disso, os níveis de nitratos registados em 13 dos 16 aquíferos de Algarve, é inaceitável e devem ser tomadas medidas para assegurar que esta tendência seja travada e invertida - antes que as nossas águas subterrâneas se tornem demasiado tóxicas para o consumo humano.</p> <p>Colheita de água da chuva</p> <p>Poderia-se implementar políticas sobre novos edifícios que deveriam obrigatoriamente contemplar torneiras e sanitários para a poupança de água e igualmente para a recolha da água da chuva. Um exemplo a seguir seria o do centro comercial Mar Shopping em Loulé, onde os sanitários anunciam que a água aqui utilizada é proveniente da recolha da água da chuva.</p> <p>Municípios enquanto pioneiros; seria positivo que as câmaras municipais competissem na apresentação de resultados da poupança de água nos espaços públicos. Substituir relvados e fontes nas rotundas por exemplo. Nos edifícios e espaços públicos as fugas de água devem ser reparadas de imediato bem como ser instalado equipamento sanitário economizador de água. Nas escolas, as medidas adotadas de poupança de água devem ser uma ferramenta de preparação das crianças para o mundo que herdaram, fazendo parte da sua regeneração o mais cedo possível.</p> <p>Compreendemos que alguns municípios estão a tentar implementar medidas de poupança de água, mas a PROBAAL deve opor-se à decisão da Câmara de Tavira de encerrar a piscina municipal para o mês de setembro, enquanto concede licenças de construção para muitas novas piscinas privadas dentro dos limites da cidade.</p> <p>Talvez a legislação possa ditar que os empreiteiros/cidadãos possam ganhar o direito de construir uma piscina como parte da sua construção, se também incluírem na sua proposta de construção, por exemplo, medidas mais do que iguais de poupança de água e de recolha de água da chuva.</p>	<p>A preocupação do uso eficiente de água é um dos pilares do planeamento da água e, nesse sentido, existem no PGRH várias medidas regionais para a eficiência de água no setor urbano, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTE2P01M03R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor urbano. • PTE2P01M04R_RH_3Ciclo: Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas • PTE2P01M05R_RH_3Ciclo: Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Existem também alguns bons exemplos; com Câmara Municipal de São Brás de Alportel tem vindo a fazer investimentos significativos para a melhor gestão da água. Desde 2021 e até ao momento já foram gastos cerca de 400 mil euros, direcionado para a aquisição de tecnologia e equipamentos de monitorização e controlo de perdas de água.</p> <p>Agricultura intensiva</p> <p>Em Portugal, a agricultura consome cerca de 70% da água disponível, e paga por área de cultivo, não por metros cúbicos consumidos. A diferença do custo de água para o agricultor e para o cidadão deveria ser muito mais equilibrado. Se o preço da água aumenta o preço do produto, o agricultor deve escolher culturas que consumam menos água em vez de culturas nativas de climas muito mais húmidos.</p> <p>A PROBAAL apela a medidas e controlos mais rigorosos da água que a agroindústria do abacate, citrinos e frutos vermelhos consome.</p> <p>Por todo mundo somam-se as experiências com resultados desastrosos da prática agrícola intensiva, de culturas desadequadas em climas secos como o nosso, e que esgotaram o abastecimento de água a ponto de nesses locais, várias áreas de território terem sido consideradas “mortas” ou inertes.</p>	<p>A agricultura, como um dos setores maiores consumidores de água, tem sido uma preocupação constante na gestão da água e o PGRH definiu várias medidas regionais nesse sentido, tanto ao nível do uso eficiente da água como de um maior conhecimento:</p> <p>do uso eficiente de água é um dos pilares do planeamento da água e, nesse sentido, existem várias medidas regionais para a eficiência da água no setor urbano, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTE2P01M02R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor agrícola. • PTE1P06M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa • PTE1P06M04R_RH_3Ciclo: Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas • PTE1P07M01R_RH_3Ciclo: Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa nos recursos hídricos • PTE1P07M03R_RH_3Ciclo: Redução da utilização de pesticidas químicos com impacto nos recursos hídricos • PTE7P01M06R_RH_3Ciclo: Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de.2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de .2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2020) 380 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2021) 699 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; • Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; • A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuição para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável (adaptado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho).</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ETS Nº 176 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para a facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo a Estado Membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação, à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)		Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 4385/2015 	O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011 	<p>O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	<p>A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 45/2015, 7 julho 	<p>A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem dá cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público. A arquitetura e a paisagem constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. Das opções tomadas nesse âmbito decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do País, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49, 2020, 24 de junho 	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.			
Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	<ul style="list-style-type: none"> DL nº 18-A/2020, 26 de junho 	<p>Os PRGP são uma das medidas do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.</p> <p>Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	<p>Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro 	O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. Assim, este plano pretende resposta aos desafios colocados pela ENM (2013-2020), promovendo o ordenamento das atividades económicas que necessitam de reserva de espaço marítimo, com garantia do respeito pelos usos comuns e do bom estado ambiental das águas marinhas.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)		O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) 	A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras. Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. 	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 61-A/2015, de 20 de agosto 	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	<p>O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</p>		<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012, de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017, de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203 -A/2019, de 30 de dezembro 	<p>O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira.</p> <p>Promovendo a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.			
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030		No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; 	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho Regional da CCDR do Algarve de 11 de setembro de 2020 	A Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve para o período de programação 2021-30 tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do próximo período de programação pressupondo o desenvolvimento de um diagnóstico prospetivo que permita enquadrar a realidade regional, naquilo que são os seus constrangimentos, as suas capacidades e as oportunidades existentes ou que se podem antever. Este exercício serve de suporte à reavaliação dos documentos de estratégia regional e tem naturalmente presente aquilo que são as orientações de política pública nacional e comunitária para o médio prazo, sendo por isso desenvolvido num quadro conceptual específico e num formato que se pretende sistemático.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 102/2007 de 3 de agosto 	As opções estratégicas de base territorial assumidas na revisão do PROT Algarve (aprovado pela RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto) são concordantes com os princípios e orientações dos principais instrumentos estratégicos e de natureza programática de âmbito nacional que, em concretização do princípio geral da coordenação, importa ter em conta. Face a uma nova geração de planos diretores municipais que se pretendem mais estratégicos, o PROT Algarve fornece o quadro de referência estratégica de longo prazo que permite aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem as respetivas políticas municipais de gestão territorial de acordo com o modelo e as diretrizes consagradas para a região, as quais pressupõem já a coordenação das políticas setoriais na sua incidência para a região do Algarve, o que permitiu formular estratégias setoriais regionais que caberá aos municípios desenvolver e aprofundar em sede dos respetivos Planos Diretores Municipais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 11-B/2011 de 4 de fevereiro 	Os Plano de Ordenamento de áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 78/2009 de 2 de setembro 				

		traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira do Funcho e Arade	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 27/2004 de 8 de Março 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 174/2008 de 21 de Novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 103/2009 de 25 de Setembro 				
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Sines-Burgão	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 152/98 de 30 de dezembro 	Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem: <ul style="list-style-type: none"> • O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

<p>Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Burgão-Vilamoura</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 33/99 de 27 de abril 	<ul style="list-style-type: none"> • As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; • As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; • As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; • As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; • O plano de monitorização da implementação. 			
<p>Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 103/2005 de 27 de junho 	<p>Em elaboração encontram-se o POC de Odeceixe-Vilamoura, que integra os POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura. O POC Vilamoura - Vila Real de Santo António está também em elaboração. A elaboração dos POC encontra-se regulamentada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais de política pública de solos, de Ordenamento do Território e de urbanismo, pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, que define o quadro de princípios a observar na gestão da orla costeira.</p>			
<p>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2019 de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 	<p>Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial, previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro. Estabelecem normas específicas de utilização e exploração florestal dos espaços florestais, com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados. A RH8 é abrangida pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG), aprovado pela Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Plano de Monitorização Hidráulica e Ambiental e Sistemas de Aviso da Drenagem Urbana do Concelho de Albufeira</p>		<p>Tem como principal objetivo o controlo dos riscos de inundação no concelho de Albufeira, em particular no meio urbano, através de soluções estruturantes e complementares. Simultaneamente, objetivam criar um modelo de simulação hidráulica do sistema principal.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Despacho n.º 443/2020 de 14 de janeiro determina a 	<p>O Plano tem origem na necessidade do reconhecimento pela sociedade da escassez do recurso água, e conseqüente alteração de comportamentos para um uso mais acautelado, em simultâneo com o</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

	elaboração das bases do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	<p>crescimento do compromisso da eficiência hídrica por parte de vários setores económicos e urbanos. O Plano apresenta os seguintes objetivos:</p> <p>a) Avaliação das disponibilidades e os consumos hídricos atuais, no barlavento e no sotavento algarvio, e estabelecimento de cenários prospetivos que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas;</p> <p>b) Estabelecimento de metas e horizontes temporais de eficiência hídrica para os principais usos, nomeadamente os associados aos setores agrícola, turístico e urbano;</p> <p>c) Identificação de medidas de curto e médio prazo que promovam a reutilização da água tratada e a eficiência hídrica, assim como os fatores críticos para o seu sucesso;</p> <p>d) Identificação de soluções estruturais e novas origens de água que complementem o previsível decréscimo do recurso por via das alterações climáticas.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL) tem como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar); 2. Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização; 3. Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve; 4. Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais; 5. Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas, apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve. 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança